



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

Missão de cuidar, visão de avançar!

Administração 2025 - 2028



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG

PROJETO DE LEI Nº 002 /2026/PODER EXECUTIVO

Protocolado no Livro próprio às folhas

158 sob o nº 33504

às 11:00 horas.

Natalândia - MG 04, 02, 2026

Paulo Sérgio

Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais ficam atualizados monetariamente, exclusivamente para fins de recomposição do valor real, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), referente ao período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, no índice de 4,26% (quatro e vinte e seis por cento).

Art. 2º A atualização de que trata esta Lei é estritamente destinada apenas à recomposição inflacionária, vedado qualquer aumento real, nos termos do entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei correrá por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 29 de janeiro de 2026.

Paulo Sérgio Laurindo Modesto
PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO

Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

Aprovado em único turno, por
(☒) votos favoráveis, (☐) votos contrários e
(☐) abstenções.

Sala das Sessões 12, 02, 2026

Altique
Presidente da Câmara